



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Praça Expedicionário Antonio Romano de Oliveira Fone. 20 — TAGUAÍ — Estado de São Paulo

LEI Nº 225, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1974.

SUPLEMENTA VERBA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAGUAÍ:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artº 1º) Fica aberto no Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Taguaí, um crédito suplementar no valor de Cr\$.8.000,00 (oito mil cruzeiros), destinado à suplementação da seguinte verba do orçamento vigente:

VIAÇÃO, TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO — SMER —

Despesas correntes

Despesas de custeio

Material de Consumo

Combustíveis e lubrificantes.....Cr\$.8.000,00

Artº 2º) O presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente.

BEM ESTAR SOCIAL

Transferências correntes

Assistência Social

Contribuição ao INPS e PASEP.....Cr\$.8.000,00

Artº 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taguaí, 30 de dezembro de 1974.

PEDRO SOLDERA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na data supra e registrada no livro próprio.

JOSÉ AURÉLIO BORANGA
DIRETOR DA SECRETARIA